



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2023.

EMENTA: Denomina nome do Cemitério Público Municipal do Distrito de Sucuru e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica “oficialmente” denominado o nome do Cemitério Público Municipal do Distrito de Sucuru de **ANTÔNIO VICENTE DA MOTA**.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, em especial do distrito, portando boa conduta e idoneidade moral, Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Serra Branca - PB, em 03 de Maio de 2023.

DIÓGENES SALES PEREIRA
Vereador Autor